


| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n. 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 545.529,21** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), no Programa: 76 - Reordenação da gestão estratégica e participativa do SUS – Ação 3745 – Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - fonte 100, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 545.529,21** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei n. 613/2015 **visa à construção de Postos de Saúde nos municípios da Região V – SUDESTE.**

Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 545.529,21** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Sabemos da importância dos serviços administrativos e uma boa estrutura física para governar, todavia, não se pode olvidar da necessidade dos mais carentes com relação ao atendimento médico prestados nos Postos de Saúde.

Consoante o Plano de Desenvolvimento MT + 20: *“A Região de Planejamento Sudeste, polarizada pelo município de Rondonópolis, é a segunda maior do Estado em termos econômicos e demográficos, tendo também a segunda maior densidade demográfica e o segundo maior número de municípios (19) (...). A região tem uma área total de 106 mil km², correspondentes a 11,8% do território do Estado, onde vive uma população de 400 mil habitantes, cerca de 14,36% da população mato-grossense, resultando numa densidade demográfica de 3,6 hab/km² (pouco acima da média estadual estimada em 2,96 hab/km²).”*

Desse modo, é de grande relevância a aprovação da presente emenda, haja vista, tratar do atendimento médico prestado em Postos de Saúde para a população mais carente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual